



Câmara

MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.280.170/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, 03/02/2025
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e a Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual sobre do subsídio dos Vereadores no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

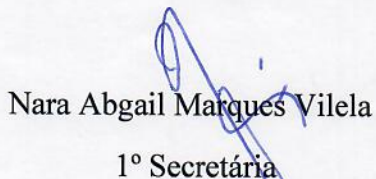
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

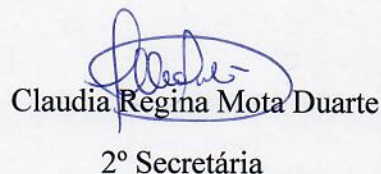

Ane Rose Vieira Freitas

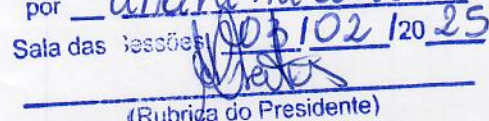
Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abgail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões 03/02/2025

(Rubrica do Presidente)



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente Projeto de Resolução que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual ao subsídio dos vereadores” tem por objetivo realizar a revisão geral de seus subsídios, evitando a defasagem destes em relação a inflação do ano anterior, havendo portanto a recomposição inflacionária dos vencimentos, conforme determina a legislação vigente.

O mencionado projeto cumpre os ditames do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, concedendo revisão geral aos subsídios dos Vereadores de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2024.

Destaca-se ainda que o percentual total da revisão anual não ultrapassa nenhum índice impeditivo, cumprindo os limites legais orçamentários e de responsabilidade fiscal.

Isto posto, a revisão está dentro da legalidade parlamentar e legislativa das atividades dos agentes políticos do Poder Legislativo.

Câmara Municipal do Prata/MG, 03 de fevereiro de 2025.

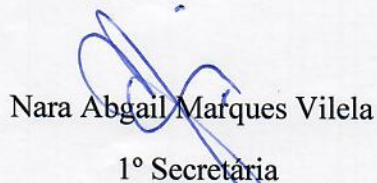
MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

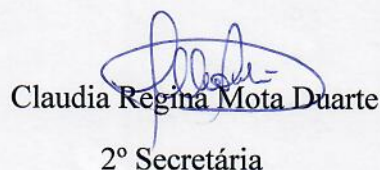

Ane Rose Vieira Freitas

Presidente da Câmara Municipal


Thaís Tambellini Pires

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Nara Abigail Marques Vilela
1º Secretária


Claudia Regina Mota Duarte
2º Secretária